



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.094, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº010/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

INSTITUI A DATA "FESTA DO HOMEM DO CAMPO" NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituída a data "FESTA DO HOMEM DO CAMPO" no município de Lavras a ser comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010 CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4094
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mandada cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 12 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

